



REGULAMENTO DO CONCURSO DO CARTAZ “É HORA DE CUIDAR”

*“Cuidar é mais que um ato, é uma atitude.
Representa uma atitude de ocupação, de preocupação,
de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro.”*

Leonardo Boff, Saber cuidar - ética do humano, compaixão pela terra.

Artigo 1.º

A ASSOCIAÇÃO FRATERNA DE PREVENÇÃO E AJUDA (AFPA) promove, anualmente, um concurso alusivo ao tema “É hora de CUIDAR”, destinado a premiar o melhor cartaz.

Artigo 2.º

1. Podem concorrer alunos do ensino secundário de todas as escolas do concelho de Ovar.
2. Os trabalhos devem ser apresentados a título individual.
3. Cada aluno pode apresentar mais do que uma proposta de cartaz a concurso.

Artigo 3.º

1. Os trabalhos apresentados devem obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Ter como tema/título “É hora de CUIDAR”;
 - b) Serem apresentados em formato Cartaz no formato A3 (29,7 x 42 cm), na vertical;
 - c) Ter uma mensagem/frase alusiva ao ato de cuidar;
 - d) Serem inéditos/originais e respeitarem os direitos de autor;
 - e) Não apresentarem qualquer logótipo.



Artigo 4.º

O concurso obedece ao seguinte procedimento:

1. Abertura de candidaturas anunciada anualmente no site da AFPA, em <https://afpaesmoriz.wordpress.com/>, com informação sobre o período de candidatura (abertura dia 05 de novembro e fecho dia 30 de dezembro de 2023).
2. Divulgação pública dos resultados e entrega dos prémios, no dia 6 de janeiro.

Artigo 5.º

1. Os trabalhos a concurso são entregues através do email afpaesmoriz@gmail.com, com a referência Concurso Cartaz “É hora de CUIDAR”.
2. Os trabalhos devem ser apresentados da seguinte forma:
 - a) Em formato digital de alta resolução;
 - b) As propostas a concurso devem ser acompanhadas de um texto descritivo do processo criativo/desenvolvimento, identificando os programas/aplicações utilizadas na sua criação.

Artigo 6.º

São excluídas as candidaturas que:

1. Apresentem data de entrega, posterior à data-limite prevista nos termos da alínea a) do artigo 4.º deste regulamento;
2. Não respeitem os requisitos constantes nos artigos 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento.

Artigo 7.º

1. Os trabalhos submetidos a concurso são avaliados por um júri composto por 3 elementos, sendo que dois devem ser especialistas nas áreas da saúde e educação visual.
2. Os critérios de apreciação de cada cartaz são:
 - a) Criatividade;
 - b) Mérito artístico do trabalho;



- c) Adequação ao tema / mensagem;
4. A atribuição do prémio é feita por deliberação unânime ou maioritária do júri;
 5. Os resultados do concurso são comunicados, por escrito e/ou de forma digital, ao vencedor, em momento anterior à divulgação pública e cerimónia de entrega do prémio;
 6. O prémio é entregue em cerimónia pública e objeto de divulgação pública em <https://afpaesmoriz.wordpress.com> e através dos meios julgados mais adequados.

Artigo 8.º

1. Serão atribuídos três prémios (1º; 2º; 3º);
2. Os prémios serão cheques-prenda das lojas: Worten, Worten Mobile, Continente, Mo, Zippy, GeoStar, Wells;
3. O valor dos prémios é:
 - 1º prémio: 100€;
 - 2º prémio: 60€
 - 3º prémio: 40€;
4. Os trabalhos premiados são também distinguidos com um certificado;
5. Serão excluídos os trabalhos candidatos que não cumprirem os objetivos deste regulamento;
6. Será entregue um certificado de participação a todos os participantes.

Artigo 9.º

1. A AFPA pode incluir no cartaz premiado o seu logótipo e o de outras entidades que tenham apoiado (a qualquer título) este concurso;
2. Todos os trabalhos a concurso podem ser reproduzidos, distribuídos e comunicados publicamente pela AFPA, ressalvada a identificação da respetiva autoria.



Artigo 10.º

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente regulamento são decididas por deliberação do júri.

Artigo 11.º

O presente regulamento entra em vigor em 05 de outubro de 2023.